

ACORDO DE PLR 2023 – Sindeletro e Energia Pecém/PO&M

SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DO CEARÁ, registrado sob o nº 46000.008111/01-54 e CNPJ n. 07.339.229/0001-02, situado na Rua Antonio Pompeu, 99, CEP 60040-000, em Fortaleza, CE, a seguir denominado **SINDELETRO**, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr. PLÍNIO MONTEIRO e as empresas **PORTO DO PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S/A** (ENERGIA PECÉM), CNPJ n. 08.976.495/0001-09 e **PECÉM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE GERAÇÃO ELÉTRICA S/A** (PO&M), CNPJ n. 13.746.853/0001-19, ambas pertencentes ao mesmo grupo econômico, com sede na Rodovia CE – 085, Km 37,5, Complexo Industrial e Portuário de Pecém, CP 11, em São Gonçalo do Amarante, CE, doravante denominada Empresas, neste ato representado(a) por seus Diretores abaixo assinados; celebram o presente Acordo, visando disciplinar as condições e critérios de participação dos empregados nos resultados das empresas em conformidade com o disposto no inciso XI, do art. 7º da Constituição Federal, bem como na Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Acordo tem como objetivo estabelecer os critérios de apuração, distribuição e pagamento da Participação nos Lucros e Resultados (“**PLR/2023**”) dos empregados nos resultados relativos ao exercício de 2023, como incentivo e incremento à melhoria contínua de qualidade, produtividade e lucratividade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO

As partes signatárias do presente Acordo compõem a COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS, nos termos do inciso I, do art. 2º da Lei nº 10.101/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor referência estabelecido para o pagamento da **PLR/2023** é de 2,0 salários para 100% de atingimento das metas estabelecidas. Sendo 1,5 salários para 80% das metas e 2,5 salários para 120% das metas.

Os valores de referência para o pagamento do **PLR/2023**, serão exclusivamente apurados de acordo com a tabela abaixo, sobre o qual serão aplicados os índices finais dos resultados obtidos.

CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIOS DE PESOS E FUNÇÕES

A participação dos empregados nos resultados da Empresa, referente ao ano de vigência de 2023, nos termos da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, está condicionada e se regerá pelo resultado obtido em dois direcionadores, com pesos e indicadores de mensuração relacionados a cada um deles, conforme tabela abaixo:

LC

umtg

ACORDO DE PLR 2023 – Sindeletro e Energia Pecém/PO&M

COLABORADORES

Cargos Operacionais: Profissionais técnicos (nível superior e segundo grau técnico), administrativos e operacionais

Direcionador	Peso	Indicador
Área (empresa)	75%	Financeiros, Técnicos e Pessoas
Avaliação de Performance	25%	Individual

DEMAIS NÍVEIS

Liderança Executiva (diretores e gerência executiva); **Liderança** (gerentes operacionais); **Carreira Y** (especialistas e consultores)

Direcionador	Peso	Indicador
Área (empresa)	75%	Financeiros, Técnicos e Pessoas
Avaliação de Performance	25%	Individual

Avaliação de Performance: Os empregados serão medidos através dos resultados de suas metas e/ou execução de projetos, e serão avaliados pela gestão da companhia ao final do ano, conforme pontuação indicada abaixo:

- 1. Tem espaço para melhorar** (será aplicado um percentual necessário para o atingimento de 1,5 salários, desde que a metas/indicador “Área/Empresa” atinja o percentual igual ou maior a 80%)
- 2. Está no caminho certo** (atingiu os objetivos = 100%)
- 3. Está indo além** (superou os objetivos = 125%)
- 4. Está abrindo novos caminhos** (superou os objetivos = 150%)

CLÁUSULA QUINTA – DIRECIONADOR – ÁREA/EMPRESA

O Direcionador – Unidade de Área/Empresa será composto pelos indicadores **(A)** EBTIDA, **(B)** Lucro Líquido, **(C)** PMSO, **(D)** CAPEX (manutenção), **(E)** Cash Flow Operacional, **(F)** Disponibilidade Hídrica, **(G)** Taxa de Falha, **(H)** ISE Pecém; **(I)** Acidente Ambiental, **(J)** Nível de Aplicação do Protocolo ESG; **(K)** Diversidade e Inclusão; **(L)** Segurança Proativa (observações comportamentais e treinamentos obrigatórios) e **(M)** Segurança Reativa (TG – Taxa de Gravidade e Taxa de Frequência), com pesos definidos, apurados a partir de resultados em relação aos objetivos da empresa.

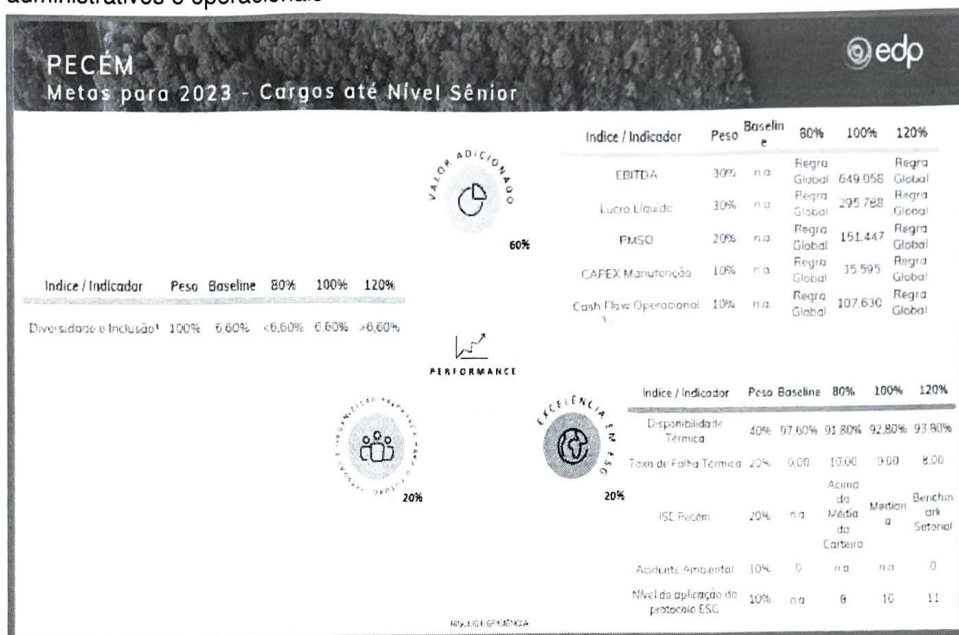
Para o cálculo do Resultado dos Indicadores o Direcionador – Área/Empresa terá os seguintes pesos, conforme grupo funcional:

LC

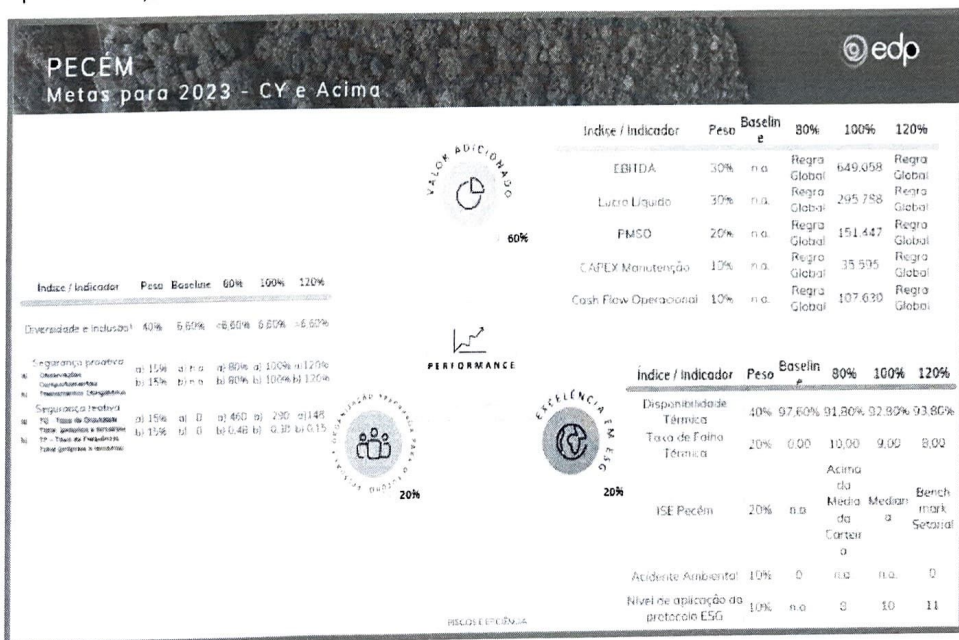
usmtj

ACORDO DE PLR 2023 – Sindeletro e Energia Pecém/PO&M

Colaboradores: Profissionais técnicos (nível superior e segundo grau técnico), administrativos e operacionais



Demais Níveis: Liderança Executiva (diretores e gerência executiva), Liderança (gerentes operacionais), Carreira Y (especialistas e consultores)



Onde:

A) EBTIDA

É o Indicador que mede o potencial de geração de caixa do negócio, obtido pelo lucro da UNG, antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

LC

umtj

ACORDO DE PLR 2023 – Sindeletro e Energia Pecém/PO&M

B) Lucro Líquido

É o resultado da receita operacional menos os custos (gerenciáveis e não gerenciáveis) e a dedução dos impostos e amortizações.

C) PMSO

É o indicador que mede os gastos com despesas operacionais (PMSO: pessoal / material / serviços / outros) da empresa.

D) CAPEX

É o indicador que mede os efetivos pagamentos referentes aos investimentos da empresa do período.

E) Cash Flow Operacional

É o indicador que mede o fluxo de caixa operacional.

F) Disponibilidade Térmica

É o índice que leva em consideração os dados apurados nos últimos 60 (sessenta) meses de operação. Para efeito de apuração deste item e pagamento final do PLR/2023 serão considerados os 60 (sessenta) meses até dezembro de 2023.

G) Taxa de Falha Térmica

É o indicador que mede o número esperado de desligamentos forçados com relação ao número de horas trabalhadas pelas unidades geradoras.

H) ISE Pecém

Índice de melhoria frente aos requisitos de ESG.

I) Acidente Ambiental

Tem por objetivo medir a ocorrência de eventual acidente ambiental da empresa Energia Pecém.

J) Nível de Aplicação do Protocolo ESG

Este indicador avalia o grau de implementação das regras estabelecidas no protocolo sobre a criticidade das compras ESG: segurança, direitos humanos, direitos trabalhistas, ética, meio ambiente, segurança cibernética, dados pessoais, estratégia e continuidade de negócios. Avalia: matriz de criticidade, *due diligence*, regras contratuais, certificações, auditorias, inspeções e avaliação anual.

K) Diversidade e Inclusão

Este índice é composto pelos 2 indicadores abaixo:

- Percentual de mulheres em cargo de liderança;
- Percentual de vagas fechadas com profissionais negros em cargos de liderança.

L) Segurança Proativa

Este índice é composto pelos 2 indicadores abaixo:

- Observações Comportamentais;

LC *wmtj*

ACORDO DE PLR 2023 – Sindeletro e Energia Pecém/PO&M

- Treinamento obrigatório.

M) Segurança Reativa

Este índice é composto pelos 2 indicadores abaixo:

- Taxa de Gravidade Total – colaboradores próprio e terceiros: é o indicador que visa medir a taxa de gravidade de acidentes com e sem afastamentos.
- Taxa de Frequência Total – colaboradores próprio e terceiros: é o indicador que visa medir a redução da frequência de ocorrências de acidentes com e sem afastamentos.

CLÁUSULA SEXTA – ELEGIBILIDADE

O valor da Participação nos Lucros e Resultados ora negociada será devido somente aos colaboradores ativos das empresas, inclusive àqueles cedidos com ônus, com contrato efetivo de trabalho em 2023, respeitada a proporcionalidade para os admitidos, afastados, aposentados e demitidos e que tenham trabalhado no mínimo 03 (três) meses no período de vigência (2023).

Para o cálculo da proporcionalidade, considerar-se-á como mês integral, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Para cálculo do período trabalhado, serão descontadas as ausências relacionadas abaixo, quando superiores a 15 dias:

- Falta não abonada;
- Afastamento por inquérito administrativo;
- Suspensão por medida disciplinar;
- Licença sem vencimentos;
- Reclusão;
- Licença para mandato eletivo;
- Licença para campanha eleitoral.

As ausências decorrentes de atestado médico até 15 dias somente serão descontadas quando houver mais de uma ocorrência deste tipo no ano.

No caso de demissão por justa causa o empregado não fará jus a qualquer valor a título de participação nos resultados.

Fica garantida a aplicação do Programa de Remuneração Variável da empresa para composição dos valores da PLR, obedecendo aos critérios mínimos estipulados no presente acordo.

Fica garantida a todos os trabalhadores para composição dos valores da PLR, os critérios mínimos estipulados no presente acordo, devendo a empresa praticar condições mais favoráveis caso os contratos individuais assim tenham estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DATA PAGAMENTO

O pagamento da Participação nos Lucros e Resultados ocorrerá até o dia do crédito do salário do mês de abril de 2024.

LC *umtg*

ACORDO DE PLR 2023 – Sindeletro e Energia Pecém/PO&M

Já os demitidos enquadrados dentro dos critérios de elegibilidade citados na cláusula sétima, receberão o pagamento da PLR até o dia 31 de maio de 2024.

CLÁUSULA OITAVA – COMPETÊNCIA

Será competente a Justiça do Trabalho para exame e deliberação de controvérsias resultantes da aplicação do presente Acordo.

E, por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente Instrumento de Acordo Coletivo de Participação nos Lucros e Resultados de 2023, em 03 (três) vias de igual teor.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo terá vigência pelo prazo máximo de 12 meses, sendo que o processo de prorrogação, revisão, denúncia ou revogação total ou parcial ficará subordinado, em qualquer caso, à aprovação formal das partes signatárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

O pagamento desta participação, prevista na Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, não integrará a remuneração para quaisquer efeitos, inclusive o princípio da habitualidade, bem como não se constituirá em base de incidência de qualquer encargo trabalhista ou previdenciário.

As disposições deste termo serão acompanhadas pelo Sindicato, ficando assegurado o fornecimento mensal pela empresa de todas as informações necessárias para a avaliação do cumprimento do plano de metas aqui acordados.

Fortaleza, 21 de dezembro de 2023.

ENERGIA PECÉM / PO&M



Luiz Otávio Assis Henriques
Diretor Presidente

SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DO CEARÁ – SINDELETRO

SINDICATO DOS
ELETRICITARIOS DO
CEARA:07339229000102

Assinado de forma digital por SINDICATO
DOS ELETRICITARIOS DO
CEARA:07339229000102
Dados: 2023.12.21 16:45:39 -03'00'

PLÍNIO MONTEIRO

Presidente

CPF: 246.108.603-68

Testemunhas:



Valdemir de Macedo Teixeira Junior

CPF: 266.666.538-07

LUCIANA DE PAULA DA
FONSECA
CRISOSTOMO:44363516372

Assinado de forma digital por
LUCIANA DE PAULA DA FONSECA
CRISOSTOMO:44363516372
Dados: 2023.12.21 16:24:03 -03'00'

Luciana de Paula da F. Crisóstomo

CPF: 443.635.163-72